PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI N.º 414, de 18 de Abril de 2005.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO DA LEI 393/04 E 396/04 E A LEI 270/02 QUE TRATA SOBRE REFORMULAÇÃO DO PPA DE 2004 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA COBRIR DESPESAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou e aprovou projeto, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** destinado à seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.00.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
09.02.00.000.0000.0.000.	**Atividades da Semagri**	
09.02.20.605.0011.2.057.	Assistência Fin. as Entidades	
3.3.90.41.01.00	Contribuições	8.000,00
	Total Suplementação:	**8.000,00**

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 2º - Para dar cobertura ao artigo anterior do presente Projeto de Lei será utilizado o remanejamento da seguinte ação e Dotação Orçamentária.

Redução

09.00.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
09.02.00.000.0000.0.000.	**Atividades da Semagri**	
09.0220.605.0011.2.040.	Incentivo a agricultura	
274 - 3.3.90.41.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (Contribuições)	8.000,00
	Total Redução:	**8.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 18 de Abril de 2005.

Reginaldo Ruttmann
PREFEITO MUNICIPAL